



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 01, DE 2021 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1, DE 2021.
(Proponente: Mesa Diretora)

Emenda Substitutiva

Substitui a expressão “17. Função: Guarda Patrimonial – 17.1 – Atribuições Típicas” constante no Anexo VI do art. 1º pela expressão “8. Função: Agente de Segurança – 8.1 – Atribuições Típicas”.

Rômulo Quinino
Vereador/PSC

Josias de Souza
Vereador/MDB

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Cabral
Vereador/PL

Beth Leal
Vereador/Republicanos

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 12 de fevereiro de 2021.

Justificação.

A proposta legislativa que a Mesa Diretora da Câmara Municipal coloca a deliberação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, tem apenas a finalidade de sanar um erro redacional e de denominação, pois o correto é Agente de Segurança e não o de Guarda Patrimonial que a Resolução está alterando. Somente isso.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 17/02/21
Assinado
Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 17/02/21
Assinado
Protocolo